REQUERIMENTO nº 339 de 2022

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.

"Solicita ao executivo que viabilize a doação de área da praça São Sebastião à Cooperativa de Ensino de Quirinópolis-CEQ".

O vereador subscrito, requer de Vossa Excelência, conforme Regimento Interno deste Parlamento, que após aprovado este requerimento, encaminhe ofício ao Senhor Prefeito, Anderson de Paula, SOLICITANDO A VIABILIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO À COOPERATIVA DE ENSINO DE QUIRINÓPOLIS-CEQ.

Há 34 anos a Cooperativa de Ensino de Quirinópolis prepara seus alunos para torná-los cidadãos e profissionais de um futuro brilhante e promissor. Uma escola de tradição, principalmente por sua qualidade de ensino. Tem por objetivo proporcionar aos educandos formação para o desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, preparação ou qualificação para o trabalho, bem como o preparo para o exercício consciente da cidadania.

Nota-se que em 2011 foi realizado doação de parte da referida praça a CEQ pela Lei n.º 2.933 de 15 de dezembro de 2011;

"...Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao COOPERATIVA DE ENSINO DE QUIRINÓPOLIS LTDA – C.E.Q, Pessoa Jurídica de Direito Privado, tendo por fundação de natureza jurídica o cooperativismo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 24.781.452/0001-16, com sede a Praça São Sebastião, nº. 122, centro, desta cidade; o seguinte imóvel: **Parte da Praça São Sebastião, com área total de 145,86 m2, localizada no centro**, respeitando a Lei Complementar nº. 015 de 15 de maio de 2008, cuja área encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: frente

> para a Av. José Quintiliano Leão, em 4,00 Metros; lado direito, em 34,40 metros; lado esquerdo com Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em 31,90 metros; fundo com Rua Manoel Ferreira Jesus, em 4,80 metros. Conforme Memorial Descritivo e Croqui Anexo."

Acresce que, ao município restou uma pequena parte da praça sem ser doada e esta parte segue por anos sem utilidade para o poder público.

Dessa forma visando ampliar e possibilitar uma melhoria significativa em seu espaço físico e por conseguinte na qualidade de ensino e visando alcançar um maior número de alunos almeja que a prefeitura realize a doação do restante da área da praça São Sebastião para que o objetivo possa ser alcançado e o espaço tenha uma função apreciável.

Em momentos anteriores doações equivalentes foram realizadas.

Nesse sentido a Lei n°. 2.785, de 07 de agosto de 2009 tratou da doação de área para o Colégio São José;

> "**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, desmembrar e convalidar ao Colégio São José Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº. 00.622.825/0001-48, com sede à Avenida Quirino Cândido de Moraes nº. 36-D centro, desta cidade, uma área de terreno situada na Rua 01 com a Rua 10 e Rua 06 e com a Rua Secundino Pereira Alves, no Bairro Morumbi, com 12.169,69 m2 (doze mil, cento e sessenta e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados), localizada no Perímetro Urbano, deste município.
>
> **§ 1º** A área ora doada se destina exclusivamente à construção de instituição de ensino nos níveis Técnico e Superior, respeitando a Lei Complementar nº. 15 de 15 de maio de 2008."

Bem como a Lei n°. 2.997 de 23 de novembro de 2012 tratou da doação de área para Colégio Expansão

"**Art. 1º.** Fica desafetada a área infradiscriminada, consequentemente transformando-a em categoria de uso com, para bens dominicais, de patrimônio disponível do município com área total de 14.340,00m², quadra 44, Área Institucional nº 04, situada entre a Rua Tõe Mariquinha, com a Rua 07 com a Rua 06 e com a Avenida Newton Soares e Avenida Juscelino Kubitschek, localizada no Bairro Morumbi, nesta cidade.

Parágrafo único Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Colégio Expansão de Santa Maria dos Anjos Ltda. ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.437.325/0001-61, com sede à Rua Capelinha, nº 79, centro, nesta cidade; o seguinte imóvel: Área Institucional nº 04, situada na Rua Tõe Mariquinha, quadra 44, Residencial Morumbi, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Tõe Mariquinha, em 229,75 metros, lado direito com a Rua 06, em 159,41 metros, lado esquerdo, com a rua 07, em 158,64 metros e chanfros com 3, 82 metros, 7,07 metros e 3,82 metros, com uma área total de 14.340,00 m2 (quatorze mil, trezentos e quarenta metros quadrados), conforme memorial descritivo e croqui em anexo."

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos pares para unânime aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara de Quirinópolis, 8 de novembro de 2022.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador